



AGENDA DA REUNIÃO PLENÁRIA DE - 2022/junho/09 - (quinta-feira)

ORDEM DO DIA

15:00 Horas

1 - Fixação da ordem do dia requerida pelo PS

[Projeto de Lei n.º 74/XV/1.ª \(PS\)](#)

Regula as condições em que a morte medicamente assistida não é punível, e altera o Código Penal

[Projeto de Lei n.º 5/XV/1.ª \(BE\)](#)

Regula as condições em que a morte medicamente assistida não é punível e altera o Código Penal

[Projeto de Lei n.º 83/XV/1.ª \(PAN\)](#)

Regula as condições em que a morte medicamente assistida não é punível e procede à alteração do Código Penal

[Projeto de Lei n.º 111/XV/1.ª \(IL\)](#)

Regula as condições em que a morte medicamente assistida não é punível e altera o Código Penal

**Projeto de Resolução n.º 62/XV/1.ª (CH)**

Realização de um referendo sobre a despenalização da morte medicamente assistida

Tempos	cada
GOV	30 m
PS* **	30 m
PSD	24 m
CH*	11 m
IL*	9 m
PCP	8 m 30
BE*	8 m
PAN*	1 m
L	1 m
Total	122 m 30

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

*** Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

**** No caso de agendamento potestativo, o proponente dispõe do mesmo tempo do maior GP [artigo 145.º, n.º 2, alínea f)].

2 - Votações regimentais